

### ERRATA - Edital PROGRAD/PFA/UPE Nº 03/2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE, através da Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, resolve:

a) Alterar o subitem 6.1.V que passa a vigorar da seguinte forma:  
Acompanhar a vida acadêmica dos monitores (bolsistas e/ou voluntários), zelando pela manutenção de um bom rendimento semestral e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria.

b) Alterar o subitem 6.1.VI que passa a vigorar da seguinte forma:  
Comunicar, imediatamente, à PROGRAD/CAE, via e-mail ([monitoria@upe.br](mailto:monitoria@upe.br)) e ao Coordenador Setorial de Graduação do seu campus, o desligamento do monitor, apresentando à justificativa e solicitação de substituição, por meio do termo de desligamento (ver anexo III).

c) Alterar o subitem 6.2.III que passa a vigorar da seguinte forma:  
Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas discutidos previamente com o docente.

d) Alterar o subitem 6.2.VI que passa a vigorar da seguinte forma:  
Apresentar, no final de cada período de monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o professor orientador (ver anexo IV).

e) Alterar o subitem 11.4 que passa a vigorar da seguinte forma:  
O critério de desempate, para todos os objetos deste edital, será a maior pontuação no item A. Permanecendo o empate, o critério para desempate será maior pontuação no item B e assim por diante, até se esgotarem todos os itens. Permanecendo o empate, será adotado como critério de desempate o tempo de atuação do professor orientador na Universidade, considerando dia, mês e ano de admissão.

f) Alterar o subitem 13.1 que passa a vigorar da seguinte forma:  
Após a divulgação do resultado final, os professores orientadores dos projetos aprovados com bolsa ou recomendados sem bolsa deverão submeter via e-mail, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos: 1-Termo de Compromisso Docente (anexo I); 2-Termo(s) de Compromisso Discente (anexo II) e 3- Histórico(s) Escolar(es) de simples conferência pelo SIGA – UPE. Todos os documentos citados deverão ser anexados no formato PDF.

g) Alterar o subitem 14.5 que passa a vigorar da seguinte forma:  
A certificação dos participantes (Professor-orientador, monitor bolsista e monitor(es) voluntário(s)) dos projetos de monitoria só será expedida mediante entrega do relatório final e da documentação que trata o item 14.1.

Recife, 26 de março de 2019.

Coordenação de Assuntos Estudantis  
Pró-Reitoria de Graduação